



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada as condições para contratação de empresa especializada para aquisição de porta joias portátil destinados à comemoração do dia das mães promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Petrolina de Goiás, visando atender às mães usuárias dos serviços e programas socioassistenciais do SUAS, conforme Emenda Parlamentar nº SIGTV521680920240001 GND3, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a contratação de empresa especializada para aquisição de porta joias portátil destinados à comemoração do dia das mães promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Petrolina de Goiás, visando atender às mães usuárias dos serviços e programas socioassistenciais do SUAS, conforme Emenda Parlamentar nº SIGTV521680920240001 GND3, observando os princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a aquisição de porta-joias portáteis se justifica pela necessidade de promover ações de valorização e reconhecimento das mães usuárias dos serviços e programas socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Petrolina de Goiás.

A comemoração do Dia das Mães constitui uma importante estratégia de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de contribuir para a elevação da autoestima das usuárias atendidas, muitas das quais se encontram em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a distribuição de lembranças simbólicas, como os porta-joias portáteis, representa um gesto de acolhimento, cuidado e reconhecimento por parte do poder público.



Normativos que regem a matéria

A contratação objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- Decreto Municipal nº 014/2024, de 09/01/2024;
- Decreto Municipal nº 110/2025, de 07/08/2025.

Análises de contratações anteriores

As contratações similares ao objeto deste, ocorreram conforme planejado, sem impugnações de itens e com as entregas de produtos ocorrendo nos prazos estipulados e conforme descritivo técnico licitado. As dificuldades maiores ocorreram no processo de estimativa de preço, com objetivo de aferir os valores praticados no mercado. O procedimento padrão adotado pelo município é a solicitação de orçamentos aos fornecedores. Não raramente ocorrem vencimentos dos prazos de vigência dos orçamentos antes de se publicar o procedimento licitatório, fazendo com que os processos retornem às fases iniciais. Recomenda-se a modernização desse procedimento, como a utilização de bancos de preços online ou pesquisa em licitações de outros órgãos.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação de empresa especializada para aquisição de porta joias portátil destinados à comemoração do dia das mães promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Petrolina de Goiás, visando atender às mães usuárias dos serviços e programas socioassistenciais do SUAS, dar-se-á com Recursos da União, conforme Emenda Parlamentar nº SIGTV521680920240001 GND3.



Requisitos da Contratação

A CONTRATADA obriga-se a:

- Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos a terceiros.
- Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de serviço para a prestação de serviços.
- Substituir os trabalhos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- Permitir e facilitar a inspeção da prestação do serviço, pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.
- Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão a prestação do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.
- Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução do serviço em locais públicos.
- Não ceder o contrato ou subcontratar a prestação do serviço, total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.
- A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.
- O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para a execução da prestação de serviços.
- Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho.



- É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes da prestação de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.
- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

- Arcar com os custos de frete dos produtos.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Estimativa das Quantidades

O documento de formalização da demanda definiu que será necessária a conforme Emenda Parlamentar nº SIGTV521680920240001 GND3 considerou o número aproximado de mães atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.



Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

A pesquisa de preço será feita como potenciais fornecedores e banco de preços. Devendo ter no mínimo três cotações para estipular a média de preço que a secretaria pagará por cada item.

Deve se atentar para as atividades das empresas quanto ao fornecimento do produto, tendo em vista que só poderá oferecer produtos compatíveis com seus ramos de atividade.

Destaca-se que na elaboração, execução e fiscalização do processo é necessária a segregação das funções a serem desempenhadas pelos servidores, na forma do art. 7º, §1º, da Lei Federal n. 14.133/21.

Estimativa de preços ou preços referenciais

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou o parâmetro IN 009/2023 - TCMGO, levantamento de preços, com fornecedores em potencial, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo, consoante o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21.

O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço para aquisição será de **VALOR GLOBAL POR ITEM** da planilha de preços pesquisados, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e a legislação pertinente.

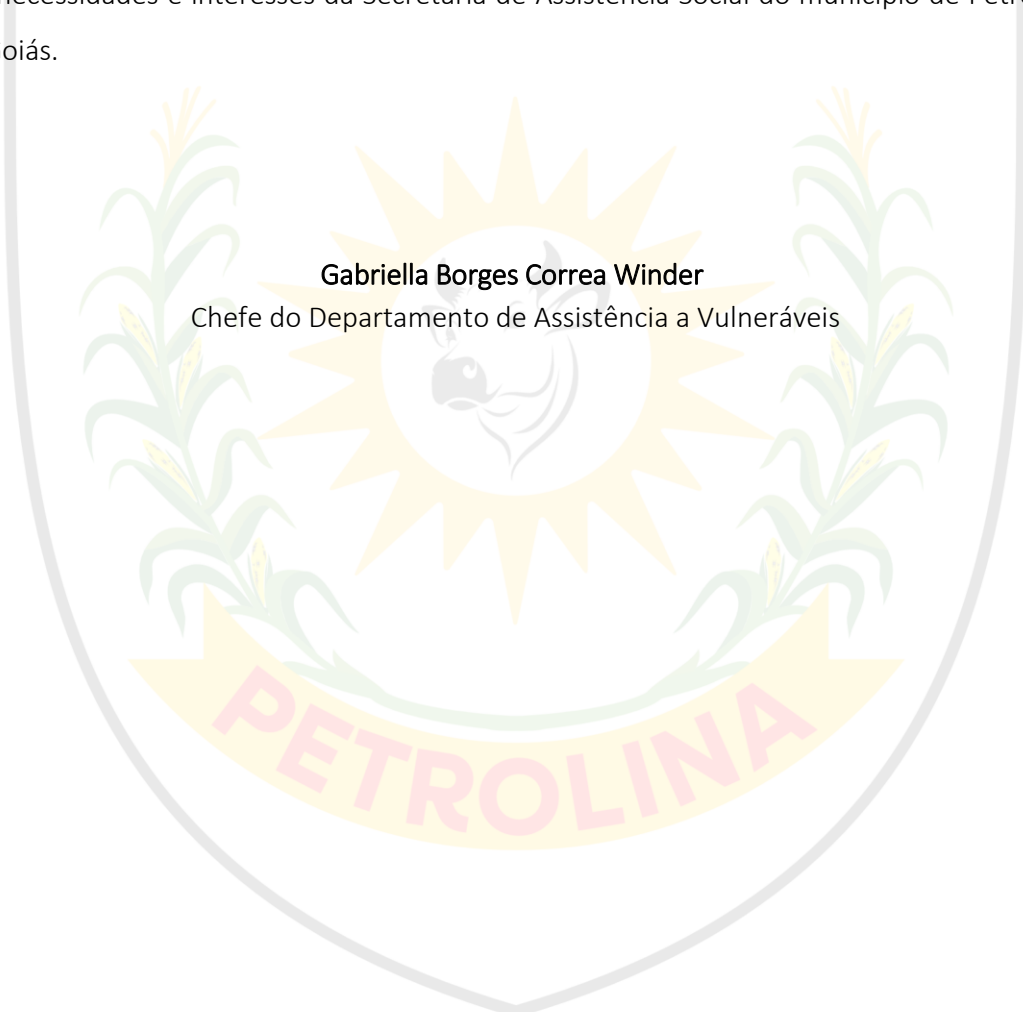
Os itens para aquisição serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PORTA JOIA. MATERIAL EXTERNO EM COURO SINTÉTICO. COM ZIPER. INTERIOR EM VELUDO. CONTENDO 5 COMPARTIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO. 4 NICHOS COM DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. 6 DIVISÓRIAS PARA ANÉIS. 3 ALÇAS INTERNA PARA COLARES/ PULSEIRAS. 1 BOLSO ELÁSTICO PARA ACESSÓRIOS MENORES. MEDINDO 24 X 14 CM (ABERTO). 14 X 7,5 CM (FECHADO). ESTAMPA EM VINIL TERMOCOLANTE ESCRITO MÃE. CORES VARIADAS	UN	1000



Declaração de viabilidade ou não da contratação

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Assistência Social do município de Petrolina de Goiás.



Gabriella Borges Correa Winder
Chefe do Departamento de Assistência a Vulneráveis